

Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CNM: 065888.2.0047104-83

MATRÍCULA	47.104	Livro L 2-FA Fl 004	Data 18/08/2010
Imóvel Cadastro nº		Formas Fus. Oficial Notul	
<p>035/31884/23/70/5338/119/000-26 (IPTU/PMB) Terreno urbano de domínio pleno, situado na Travessa Viana do Castelo nº 06, entre a Avenida das Oliveiras e a galeria descoberta, fundos projetados para a Travessa Coimbra, integrante do Loteamento "JARDIM PORTUGAL", situado na Rodovia Augusto Montenegro nº 3140, nesta cidade; MEDIÇÕES/ÂNGULOS INTERNOS: medindo 08,00m de frente; 20,00m pela lateral direita; 20,00m pela lateral esquerda; e 08,00m pela linha de fundos, com ângulos internos de 90º em todos os seus vértices. ÁREA/PERÍMETRO: área total de 150,00m² e perímetro de 56,00m; FORMA POLIGONAL: retangular; CONFINANTES: pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com os lotes nº 03 e 04 e pelos fundos com o lote nº 05 que faz frente para a Travessa Coimbra, todas da mesma quadra 09;</p> <p>PROPRIETÁRIA: PORTICO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.622/0001-39;</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: Lº 2-DL, fls 056, M 34856; R-2/31856, em 04/04/2002 que se refere à maior área de terreno com 73.569,4601m², incorporada ao patrimônio social da empresa proprietária, conforme Escritura Pública de 04/04/2001, lavrada as fls 185 do Lº 384, re-ratificada pela Escritura Pública de 27/03/2002, lavrada as fls 156 do Lº 409, ambas das Notas do Cartório das Mirandas, desta cidade; R-3/34856 em 29/05/2003, quanto ao registro do Loteamento "JARDIM PORTUGAL", requerido pela proprietária Pórtico Incorporações e Empreendimentos LTDA, conforme requerimento datado de 29/05/2003 arquivado neste 1º SRI juntamente com os demais documentos apresentados, para os devidos fins de direito; e Av-6/34856 em 23/04/2007, quanto à transformação de sociedade, da empresa proprietária deste imóvel, para a atual denominação de Pórtico Incorporações e Empreendimentos S/A, conforme instrumento particular datado de 02/03/2002 registrado na IUCFPA em 02/07/2002; sob o nº 15300018.0008, digitalizado neste 1º SRI, juntamente com o requerimento datado de 16/04/2007, para os devidos fins de direito.</p> <p>CINUS NADA CONSTA. Protocolo Definitivo nº 79.612, datado de 18/08/2010. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p> <p>R-3/47104-EM 18/08/2010- Protocolo Definitivo nº 79.612 - VENDA E COMPRA - Pela Escritura Pública datada de 04/08/2010, lavrada às fls 259 do Lº 34, do 3º Tabelionato de Notas - Cartório Queiroz Santos, desta cidade, a proprietária PORTICO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, já qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel da presente matrícula à compradora adquirente: LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 3.175.139-SSP/PA e do CPF nº 064.164.202-44, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$=14.325,97, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas; pela mesma escritura a empresa alienante declarou, sob as penas da lei, que deixou de apresentar as certidões negativas exigidas por força do artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007 e do artigo 5º, inciso IV da Instrução Normativa SRF nº 03, de 14/07/2005, por atender às condições mencionadas no "capit" do citado artigo 16, relativamente à atividade exercida, e que o imóvel objeto da transmissão não faz parte de seu ativo permanente. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), expedido pela SEFIN/PMB, conforme DAM nº 43.7.45041/10. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p> <p>R-2/47104-EM 30/03/2011 - Protocolo Definitivo nº 83.318 - VENDA E COMPRA - Pela Escritura Pública datada de 28/03/2011, lavrada às fls 045 do Lº 0037, do 3º Tabelionato de Notas - Cartório Queiroz Santos, desta cidade, a proprietária LEONOR DE OLIVEIRA FIGUEIRA, já qualificada, vendeu o imóvel da presente matrícula à compradora adquirente: CIBELLE ALVES DE MATTOS, brasileira, solteira, pedagoga, portadora da CI nº 638.044-1-MU/RJ e do CPF nº 054.172.647-17, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$25.000,00, já pago e liquidado integralmente, sem condições suspensivas ou resolutivas. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$530,30, conforme DAM nº 43.7.50940/11, autenticado mecanicamente. Selo de segurança: F 1975.000625500. Eu <i>[Assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p>			
REGISTRO DE IMOVEIS		REGISTRO GERAL	
REGISTRO DE INCORPORAÇÃO		REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	

Código de segurança: 53f2-7533-5e19-672d-d2eb-acfe-fa20-4290

Emitida por Darla Sousa da Silva

Em 17/05/2024 às 11:08

Valor da Certidão R\$ 63,05

Protocolo: 272.377

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
 Faleconosco, CARVALHO DE MOURA
 Oficial Titular

CARVALHO DE MOURA
 Cônego de Retiro - Pará

AV-3/47104-EM 01/04/2011 - Protocolo Definitivo nº 83.385 - **CONSTRUÇÃO** - Procedeu-se esta averbação para constar que, de acordo com a Declaração de Construção, datada de 28/03/2011, assinada pelo técnico responsável, Alvaro Augusto Saraiva da Silva, engenheiro civil, CREA/PA nº 7121-D, a proprietária CIBELLE ALVES DE MATTOS, já qualificada, mandou construir um prédio residencial térreo com **102,88m²** de área total construída, com as seguintes divisões internas: **garagem, sala de estar e jantar, 03 quartos (sendo 01 suite), banheiro, cozinha e área de serviço**; em cujas obras, executadas no período de 25/08/2010 a 30/12/2010, foi despendida a quantia de R\$41.000,00, entre material e mão-de-obra; conforme tudo consta da citada declaração, digitalizada neste SRI, juntamente com a petição, datada de 04/4/2011, a CND/INSS nº 086372011 12001040, o "Habite-se" nº 092/2011 do DEAF/SEURB/PMB, e demais documentos, para fins de direito; inscrito o imóvel no Cadastro Multifunaltário da SEFIN/PMB sob o nº 035/31884/23/70/5338/110/000/26 (IPTU/PMB). Selo de segurança: F 1987.000625985. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-4/47104 - Em 29/11/2011 - Protocolo nº 87.682, de 03/11/2011 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 155551571042, datado de 21/09/2011, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, a proprietária CIBELLE ALVES DE MATTOS, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: **MARIA JOSÉ ARLINDO GOMES**, empresária, portadora da CI nº 1.811.501-PC/PA e do CPF nº 148.303.372-49, e seu marido, **RAIMUNDO BATISTA GOMES**, aposentado, portador da CI nº 4.555.313-PC/PA e do CPF nº 026.565.582-01, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no Conjunto João Coelho, bloco 2, ap. 204, bairro Tenoné, pelo preço de **R\$205.000,00**, pago da seguinte forma: R\$80.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$125.000,00 pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foi digitalizado neste 1º SRI dentre outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$2.850,00, conforme DAM nº 43.7.57330/11, autenticado mecanicamente. Selo de segurança: F 2356.001542625. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-5/47104 - Em 29/11/2011 - Protocolo nº 87.682, de 03/11/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-4/47104, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários MARIA JOSÉ ARLINDO GOMES e seu marido RAIMUNDO BATISTA GOMES, já qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada por Cristina Kazue Marques Kitagawa, conforme procuração lavrada no Lº 2329, fls. 080 do 2º Ofício de Notas e Protesto da cidade de Brasília/DF, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$125.000,00**, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 265 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 21/10/2011; à taxa anual de juros de 10,0262% (nominal) e 10,5000% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciários ao tomarem debentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$200.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: F 2356.001542626. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-6/47104 - Em 30/10/2013 - Protocolo nº 103.390, de 22/10/2013 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedeu-se esta averbação para constar que, conforme § 4º da Cláusula 3ª do contrato a seguir registrado, datado de 21/06/2013, digitalizado neste SRI para fins de direito, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, representada por Cristina Kazue Marques Kitagawa, conforme substabelecimento originário da procuração lavrada às fls. 080 do Lº 2329 do 2º Tabelião De Notas e Protesto De Brasília/DF, em virtude do pagamento integral do financiamento concedido aos devedores, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada nesta matrícula sob nº **R-5/47104**, em 29/11/2011, ficando extinta a alienação fiduciária, e conseqüentemente, voltando o imóvel a pertencer a **MARIA JOSÉ ARLINDO GOMES** e seu marido **RAIMUNDO BATISTA GOMES**. Selo de segurança: H 2687.000719341. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

R-7/47104 - Em 30/10/2013 - Protocolo nº 103.390, de 22/10/2013 - **VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 1.4444.0329069-7, datado de 21/06/2013, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários MARIA JOSÉ ARLINDO GOMES e seu marido RAIMUNDO BATISTA GOMES, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: **CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA**, militar, portador da CI nº 359.969-Ministério da



Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito (entre Benjamin Constant e Rui Barbosa) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CNM: 065888.2.0047104-83

MATRÍCULA	47.104	TIPO / FOLHA	L2-FA-FL004	DATA	28/8/2010	CHEFE TITULAR
IMÓVEL						
<p>Marinha e do CPF nº 725.258.447-20, e sua mulher, MARIA TARCILA MONTEIRO BEZERRA, do Inr, portador do CI nº 510.430-0-Ministério da Marinha e do CPF nº 108.628.002-68, ambos brasileiros, casados desde 16/05/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Trav. Souza Franco nº 197, Bairro Ponta Grossa; pelo preço de R\$200.000,00, pago da seguinte forma: R\$80.000,00, com recursos próprios e o restante de R\$120.000,00 pago mediante financiamento, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi digitalizado neste 1º SRI dentro outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$3.800,00, conforme DAM nº 43.7.74270/13. Selo de segurança: H 2687.000719342. Eu <i>[assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.</p>						
<p>R-8/47104 - Em 30/10/2013 - Protocolo nº 103.390, de 22/10/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-7/47104, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários já nomeados e qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com escopo de garantia do financiamento no valor de R\$120.000,00, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 294 meses, em parcelas mensais e sucessivas, com prazo de carência previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 60 dias, conforme cláusula 18ª do contrato; à taxa anual de juros de 8,5101% (nominal) e 8,8500% (efetiva); sendo que por força deste registro os devedores fiduciários se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, Inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$210.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente Instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: H 2687.000719342. Eu <i>[assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p>						
<p>AV-9/47104 - Em 30/10/2013 - Protocolo nº 103.390, de 22/10/2013 - EMISSÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0329069-7, série 0613, datada de 21/06/2013, tendo como instituição custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, devidamente representada. Selo de segurança: C 2681.000087338. Eu <i>[assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p>						
<p>AV-10/47.104 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.176, de 07/01/2015 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se esta averbação para constar que, nos termos do Item 2.3 da Cláusula 2ª do contrato a seguir registrado, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, representada por Jânio de Jesus Mateus de Moraes, conforme procuração lavrada às fls 075 do Lº 2329 do 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, em virtude do pagamento integral do financiamento concedido aos devedores, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada nesta matrícula sob nº R-8/47.104, em 30/10/2013, ficando extinta a alienação fiduciária, e consequentemente, voltando o imóvel a pertencer a CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA e sua mulher MARIA TARCILA MONTEIRO BEZERRA. Em virtude da declaração de quitação feita pela credora, resgata-se a dívida representada pela CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitida em 21/06/2013, na forma do Art. 34 da Lei nº 10.931/2004. Selo de segurança: H 1-2809.003356329. Eu <i>[assinatura]</i> Oficial Titular, conferi e assino dando fé.</p>						
<p>R-11/47.104 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.176, de 07/01/2015 - VENDA E COMPRA - Pelo Contrato Particular nº 1.4444.0766519-9, datado de 26/12/2014, com caráter de escritura pública lavrada na forma da lei, digitalizado neste 1º SRI para todos os fins de direito, os proprietários CLAUDIONOR DA SILVA BEZERRA e sua mulher MARIA TARCILA MONTEIRO BEZERRA, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula aos compradores adquirentes: FABIANA DA SILVA FREITAS DO NASCIMENTO, servidora pública estadual, portadora da CI nº 39.718-PM/PA e do CPF nº 792.305.472-04, e seu marido, MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO, servidor público estadual, portador da CI nº 32.365-PM/PA e do CPF nº 525.217.532-20, ambos brasileiros, casados desde 02/05/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Al. Ns Vinte e Sels nº 29, Conj. Jardim Maguary, bairro Coqueiro; pelo preço de R\$287.273,00, pago da seguinte forma: R\$28.727,30, com recursos próprios e o restante de R\$258.545,70 pago mediante financiamento, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi digitalizado neste 1º SRI dentro</p>						

BEI. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
OFICIAL TITULAR

BEIEM - PARÁ - BRASIL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL Nº

Código de segurança: 53f2-7533-5e19-672d-d2eb-acfe-fa20-4290
Emitida por Darla Sousa da Silva
Em 17/05/2024 às 11:08
Valor da Certidão R\$ 63,05
Protocolo: 272.377

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
BELEM - PARÁ - BRASIL

REGISTRO
 GERAL
 Nº

BEL. CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
 OFICIAL TITULAR

outros, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$3.160,00, conforme DAM nº 43.7.868711-8. Selo de segurança: H 1-2809.003356330. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino, dando fé.

R-12/47.104 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.176, de 07/01/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato anterior, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, os proprietários já nomeados e qualificados, como devedores fiduciários, transferiram a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$258.545,70**, por esta concedido aos devedores fiduciários para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 420 meses, em parcelas mensais e sucessivas; à taxa anual de juros de 8,7873% (nominal) e 9,1500% (efetiva), e reduzida de 7,7208% (nominal) e 8,0000% (efetiva), conforme condições constantes do item G1 do contrato; sendo que por força deste registro os devedores fiduciários se tornaram detentores da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, Inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$287.273,00 e prazo de carência para expedição de intimação previsto no art. 26, § 2º da citada lei, de 30 dias, conforme Cláusula 14ª do contrato; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Selo de segurança: H 1-2809.003356331. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-13/47.104 - Em 08/01/2015 - Protocolo nº 112.176, de 07/01/2015 - **EMIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0766519-9, série 1214, datada de 26/12/2014, tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, devidamente representada. Selo de segurança: H 2-2807.000090075. Eu *[Assinatura]* Oficial Titular, conferi e assino dando fé.

AV-14/47.104 - Em 02/05/2024 - Protocolo nº 179.861, de 26/04/2024 - **ESPECIALIZAÇÃO OBJETIVA** - Procede-se esta averbação, nos termos do art. 904 c/c art. 825, I do Código de Normas da Corregedoria do Estado e Lei Municipal nº 7.806/96, para constar que o imóvel desta matrícula está situado no bairro **Parque Guajará**, sob a Inscrição Municipal nº **035/31884/23/70/5338/119/000-26** (IPTU/PMB), sequencial nº **374.910**, distrito **Icoaraci**, conforme Certidão de Cadastro Imobiliário emitida eletronicamente, do Departamento de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Belém, digitalizada neste SRI juntamente com o requerimento datado de 19/04/2024, para todos os fins de direito. Valor do emolumento e selo - total pago: R\$406,56 (R\$321,45 de emolumentos, dos quais R\$58,45 de taxa/FRJ, R\$9,74 de taxa/FRC, 16,07 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202405.2835660-06653820000006125145713130. Eu *[Assinatura]* Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.

AV-15/47.104 - Em 02/05/2024 - Protocolo nº 179.282, de 04/04/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Nos termos do Ofício nº 396353/2023, datado de 03/04/2024, e do requerimento datado de 01/04/2024, digitalizados neste 1º SRI para os devidos fins de direito, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada e devidamente representada, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário registrado nesta matrícula sob os atos nºs **R-11/47.104** e **R-12/47.104**, em 08/01/2015, após a regular intimação dos devedores **MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO** e sua mulher **FABIANA DA SILVA FREITAS DO NASCIMENTO**, já qualificados sem que estes tenha purgado a mora no prazo legal, conforme processo prenotado sob o nº **173378**, requereu para si a consolidação da propriedade deste imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97; ficando a credora com a obrigação legal de promover, no prazo de 30 dias, os leilões de que trata o artigo 27, § 1º e § 2º da referida lei. Em virtude do requerimento da consolidação de propriedade feita pela credora, fica cancelada a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** sob o ato **AV-13/47.104**, na forma do Art. 24 da Lei nº 10.931/2004. Foi digitalizado neste 1º SRI juntamente com a escritura e demais documentos apresentados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, expedido pela SEFIN/PMB, no valor de R\$6.222,50, (bases de cálculo: ITBI R\$311.124,90 e IPTU/2024 R\$236.332,88). Valor do emolumento e selo - total pago: R\$1923,21 (R\$1.523,11 de emolumentos, dos quais R\$276,93 de taxa/FRJ, R\$46,16 de taxa/FRC, 76,16 de ISSQN e R\$0,85 de selo). Selo de segurança nº: A-202405.2835661-16653820000026125145713130. Eu *[Assinatura]* Glauber Arthur de Oliveira Gonçalves, escrevente autorizado, conferi e assino dando fé.



Cleomar Carneiro de Moura - Oficial Titular
CNPJ/MF-04.137.295/0001-01

Trav. Quintino Bocaiúva, 2125 (entre Mundurucus e Conselheiro Furtado) - Belém/Pará - Fone/Fax: (091) 3283-4810

Solicite sua certidão através do site: www.primeirosribelem.com.br

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. - **CERTIFICO** ainda que, **o imóvel desta certidão passou a pertencer à circunscrição do 3º Ofício de Registro desta Comarca**, nos termos dos artigos 1º, III e 2º, III da Lei 8.367/2016, *devendo todos os atos de registro relativos a este imóvel serem praticados no cartório da situação, exceto, os atos de averbação que deverão ser praticados nesta Serventia, nos termos do art. 169, I da Lei 6.015/73.* - **Certifico finalmente, de acordo com o art. 19, § 11º da Lei nº 6.015/73, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.** O referido é verdade e dou fé. Esta certidão é válida por 30 dias, a contar de sua emissão (art. 818 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará).

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Válido somente com o selo de segurança

Código segurança: 53f2-7533-5e19-672d-d2eb-acfe-fa20-4290

Emitida por Darla Sousa da Silva

em 17/05/2024 às 11:08

Valor da Certidão: R\$ 63,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1924658 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/05/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 8564291000062165145713130

QTDATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48

Em Branco



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4TSKC-Z2X7J-B3RHK-9LYE3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Darla Sousa da Silva (CPF 614.698.742-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/4TSKC-Z2X7J-B3RHK-9LYE3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>